



TC 019.355/2009-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade Jurisdicionada: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Recorrente: Jorge Ney Mota Bandeira (CPF 119.796.151-87).

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Jorge Ney Mota Bandeira contra o acórdão 9.243/2011 – 1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e imputou-lhe débito e multa.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame realizado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 17 de janeiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora